

Vogal suplente — Manuel Alves Rodrigues, professor-coordenador da Escola Superior de Enfermagem Dr. Ângelo da Fonseca.

27 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Arminda da Silva Mendes Carneiro da Costa*.

Edital n.º 77/2006 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e demais legislação em vigor, faz-se público que, por despacho de 26 de Janeiro de 2006 da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem Cidade do Porto, sob proposta do conselho científico, está aberto concurso de provas públicas de acesso, pelo prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital no *Diário da República*, para o preenchimento de uma vaga de professor-coordenador da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico do quadro de pessoal da Escola, aprovado pela Portaria n.º 923/95, de 21 de Julho.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Poderão ser admitidos a concurso os candidatos que se encontrem nas condições estabelecidas no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

4 — O concurso é aberto para uma vaga da área científica de Psicologia da Saúde, especialização em Educação e Promoção da Saúde.

5 — Conteúdo funcional — o estabelecido no n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

6 — Local de trabalho — Escola Superior de Enfermagem Cidade do Porto e demais locais onde a Escola desenvolva a sua actividade.

7 — Vencimentos e regalias sociais — o vencimento e as regalias sociais são os estabelecidos no estatuto remuneratório da carreira docente do ensino superior politécnico e demais legislação da Administração Pública.

8 — As provas de concurso são reguladas pelos artigos 26.º a 28.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e compreendem:

- Apresentação de uma lição sobre o tema escolhido pelo candidato no âmbito da área científica do concurso;
- Apresentação e discussão de uma dissertação, de concepção pessoal, sobre um tema da área científica do concurso, reveladora de capacidade para a investigação e que patenteie perspectivas de progresso naquela área;
- Apreciação e discussão do currículo científico e pedagógico do candidato.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, com indicação da referência do concurso, dirigido à presidente do júri, Escola Superior de Enfermagem Cidade do Porto, Rua de Álvares Cabral, 384, 4050-040 Porto, e entregue pessoalmente na área de recursos humanos ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, expedida com data até ao último dia do prazo, dele constando os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, estado civil, número do bilhete de identidade, validade, data e serviço emissor, número de identificação fiscal, residência e contacto telefónico);
- Local de trabalho, categoria profissional e tempo de serviço;
- Grau académico e respectiva classificação final;
- Identificação do concurso mediante a referência ao *Diário da República* de publicação do edital;
- Listagem dos documentos que acompanham o requerimento.

10 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Documento comprovativo de vínculo à função pública e de que possui, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço na categoria de professor-adjunto;
- Cinco exemplares da lição a que se refere a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 26.º;
- Cinco exemplares da dissertação a que se refere *a*) do n.º 1 do artigo 26.º;
- Cinco exemplares do *curriculum vitae* e dos trabalhos nele mencionados.
- Outros documentos que os candidatos entendam convenientes para o concurso.

11 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Maria do Céu Aguiar Barbieri de Figueiredo, presidente do conselho científico e professora-coordenadora da

Escola Superior de Enfermagem Cidade do Porto, por minha delegação, nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

Vogais efectivos:

Célia Samarina Vilaça de Brito Santos, professora-coordenadora da Escola Superior de Enfermagem de São João.
Marina Natália Romeira Prista Guerra, professora associada da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto.

Maria Amélia da Costa Lopes, professora associada da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto.

Vogal suplente — Manuel Alves Rodrigues, professor-coordenador da Escola Superior de Enfermagem Dr. Ângelo da Fonseca.

27 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Arminda da Silva Mendes Carneiro da Costa*.

Edital n.º 78/2006 (2.ª série). — *Concurso documental para professor-adjunto.* — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e demais legislação em vigor, faz-se público que, por despacho de 26 de Janeiro 2006 da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem Cidade do Porto (ESEnfCP), está aberto concurso documental de acesso, pelo prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital no *Diário da República*, para o preenchimento de uma vaga de professor-adjunto da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico existente no quadro de pessoal da Escola, aprovado pela Portaria n.º 765/99, de 30 de Agosto.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação.

3 — Poderão ser admitidos a concurso os candidatos que se encontrem nas condições estabelecidas no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

4 — O concurso é aberto para a área científica de Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica.

5 — O concurso é válido para o preenchimento da referida vaga.

6 — Conteúdo funcional — o estabelecido no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Agosto.

7 — Local de trabalho — Escola Superior de Enfermagem Cidade do Porto, situada na Rua de Álvares Cabral, 394, no Porto, e demais locais onde a escola desenvolva a sua actividade.

8 — Vencimentos e regalias sociais — os estabelecidos no estatuto remuneratório da carreira docente do ensino superior politécnico e demais legislação da Administração Pública.

9 — Condições de candidatura — reunir os requisitos mencionados no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento solicitando a admissão a concurso dirigido à presidente do júri do concurso, Escola Superior de Enfermagem Cidade do Porto, Rua de Álvares Cabral, 384, 4050-040 Porto, e entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, expedida até ao último dia do prazo de abertura, dele constando os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, estado civil, número do bilhete de identidade, validade, data e serviço emissor, número de identificação fiscal, residência e contacto telefónico);
- Local de trabalho, categoria profissional e tempo de serviço;
- Grau académico e respectiva classificação final;
- Identificação do concurso mediante a referência ao *Diário da República* de publicação do edital;
- Lista dos documentos que acompanham o requerimento.

10.2 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo de vínculo à função pública e de que possui, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço na categoria de assistente;
- Certificado de habilitações académicas, com a classificação final;
- Três exemplares do *curriculum vitae*;
- Outros documentos que o candidato entenda convenientes para o efeito de concurso.

11 — Critérios de selecção para ordenação dos candidatos:

- Habilitações académicas e profissionais;
- Outros cursos formais ao nível da graduação ou pós-graduação, com indicação da duração, classificações, datas e instituições onde foram obtidas;